



Arquidiocese de Maceió

Av. Dom Antônio Brandão, 559-A

Farol 57051-190 Maceió-AL

Tel.: (82) 3021-4001 / CNPJ 12.155.388/0001-89

DOM CARLOS ALBERTO BREIS PEREIRA, OFM **Por mercê de Deus e da Sé Apostólica** **Arcebispo Metropolitano de Maceió**

Aos que o presente Decreto virem, Paz e Bem da parte de Nosso Senhor Jesus Cristo e da Beatíssima sempre Virgem Maria.

DECRETO DE CONSTITUIÇÃO DO COLÉGIO DE CONSULTORES

Dentre as atribuições do Arcebispo de Maceió está o importante dever de constituir o Colégio de Consultores. É um colégio constituído por presbíteros, livremente escolhido pelo Arcebispo de Maceió dentre os membros do Conselho Presbiteral. O Colégio de Consultores será sempre convocado pelo Arcebispo quando lhe aprouver para tratar de causas gravíssimas do governo da Arquidiocese.

Além disso, quando o Arcebispo estiver impedido (cf. c. 412) é este colégio que proverá o bom andamento da Arquidiocese (cf. c. 413) coadjuvando um de seus membros que governará a Arquidiocese de Maceió, até que cesse o impedimento. Este membro será designado para essa função pelo Arcebispo de Maceió.

Nos casos de Vacância da Arquidiocese (cf. c. 416), este colégio escolherá um administrador Arquidiocesano dentro do prazo de até oito dias para que com seu conselho administre a Arquidiocese até que a Santa Sé escolha um Arcebispo sucessor (cf. cc. 417-430).

Diante do exposto, constituímos o presente Colégio de Consultores, respeitando as normas dos cânones da Igreja Católica Apostólica Romana e das normas estatutárias da Arquidiocese de Maceió, para o período de um quinquênio (cf. c. 501 § 1º), a saber: Agosto de 2024 a Agosto de 2029. Esta nossa decisão é fruto de uma ampla e difusa discussão junto aos membros do Conselho Presbiteral.

Portanto, nosso Colégio de Consultores será assim constituído:

- 1) Mons. José Augusto Silva Melo (Vigário Geral)
- 2) Mons. José Everaldo Rodrigues Filho (Vigário Judicial)
- 3) Côn. Bacilon Monteiro da Silva (Representante do Clero)
- 4) Padre Márcio Manoel Machado Nunes (Reitor do Seminário Maior)



Arquidiocese de Maceió

Av. Dom Antônio Brandão, 559-A

Farol 57051-190 Maceió-AL

Tel.: (82) 3021-4001 / CNPJ 12.155.388/0001-89

- 5) Padre José Elielton da Silva (Vigário Forâneo)
- 6) Padre Jan Carlos da Costa Rocha (Representante do economato)
- 7) Padre Antônio Alves de Vasconcelos Júnior (Vigário Forâneo)

Confiamos que os membros do Colégio de Consultores cumprirão todas as obrigações que o mister impõe, para maior honra e glória de Deus.

NATUS NOBIS IN VIA



Maceió, 09 de Agosto de 2024

Carlos Alberto Breis Pereira, OFM
Dom Carlos Alberto Breis Pereira, OFM
Arcebispo Metropolitano de Maceió

Côn. Valmir Galdino Paes da Silva
Côn. Valmir Galdino Paes da Silva
Chanceler da Cúria Arquidiocesana de Maceió

Província Eclesiástica de Maceió

Livro de Decretos

Reg. Lv. I Fls. 62